

GESTÃO DA REGULAÇÃO

Cláudio Luiz Chiusoli

Caros alunos,

Esse ebook é um pdf interativo. Para conseguir acessar todos os seus recursos, é recomendada a utilização do programa Adobe Reader 11.

Caso não tenha o programa instalado em seu computador, segue o link para download:

<http://get.adobe.com/br/reader/>

Para conseguir acessar os outros materiais como vídeos e sites, é necessário também a conexão com a internet.

O menu interativo leva-os aos diversos capítulos desse ebook, enquanto as setas laterais podem lhe redirecionar ao índice ou às páginas anteriores e posteriores.

Nesse *pdf*, o professor da disciplina, através de textos próprios ou de outros autores, tece comentários, disponibiliza links, vídeos e outros materiais que complementarão o seu estudo.

Para acessar esse material e utilizar o arquivo de maneira completa, explore seus elementos, clicando em botões como flechas, linhas, caixas de texto, círculos, palavras em destaque e descubra, através dessa interação, que o conhecimento está disponível nas mais diversas ferramentas.

Boa leitura!

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

Caros alunos, este *e-book* é um material complementar e de apoio à disciplina de gestão da regulação. Para confecção do *e-book*, foram consideradas 2 obras do repositório do material da Educapes, que se apoia, fundamentalmente, nos textos de:

- i.) COELHO, Ricardo Corrêa. **Estado, governo e mercado**. Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2009.
- ii.) PINHEIRO, Ivan Antônio. **Gestão da regulação**. 3. ed. Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2016.

O *e-book* está dividido em **três temas principais** distribuídos como capítulos:

O capítulo 1 aborda as origens, conceitos e contextos de Estado e sociedade. Após a explanação, é apresentada a estrutura de mercado que explica sobre oligopólio e monopólio. Em seguida as funções do governo quanto as suas atribuições e eficiências estatais. Encerra o capítulo os tipos de falhas de mercado, tendo como as principais, a externalidade e a assimetria das informações;

O capítulo 2 expõe a intervenção do Estado na economia sob o olhar da dinâmica pendular, direita ou esquerda. Discorre sobre os mecanismos e instrumento de regulação estatal e finaliza tratando a respeito do aparelho estatal para regulação por meio da administração direta e indireta, enquanto instituições representativas do poder estatal;

Por fim, o capítulo 3 encerra o trabalho dissertando a respeito do marco regulatório brasileiro. Aborda também, quatro padrões de relação entre Estado e mercado com os ideais (liberal, socialista, bem-estar social e neoliberal) e finaliza sobre as privatizações e as agências no Brasil.

A composição do material interativo compreende algumas definições (vide *pop up*), indicações de artigos de opiniões e revistas de negócios da área de gestão (vide Box).

Desejo a todos que tenham um excelente e gratificante aprendizado

Bons estudos!

ORIGENS, CONCEITOS E CONTEXTOS DE ESTADO E SOCIEDADE

A regulação não é um tema novo no Brasil, pois é uma das formas de intervenção do Estado na economia. É uma política pública, uma política econômica e, portanto, uma opção governamental.

A maioria dos produtos e serviços existentes obedece a um padrão. Na rua, o carro tem que andar pelo lado direito e não poderá ultrapassar determinado limite de velocidade. Existem as regras das faixas de seguranças e placas indicativas que sinalizam os locais para estacionar.

Essas regras surgem a partir do momento que a produção artesanal passa para a produção industrial e desta, para a produção em massa. Há o acesso de muitas pessoas aos mais diversos bens e as regras e as normas permitem que o comércio se desenvolva (PINHEIRO, 2016).

Com o desenvolvimento da produção em massa e com o surgimento dos oligopólios, a acumulação do capital depende cada vez menos da possibilidade de atrair a poupança entre os investimentos para sustentar a expansão da demanda (VACCA, 1991).

As regras se estendem para outros setores como telefonia, transporte, energia, educação e saúde, entre outros. Muitas vezes estabelece que não apenas os preços devem ser controlados, mas as condições de oferta por parte de fornecedores que obedecem às normas do setor público.

Como exemplo, cita-se os juros, editados pelo governo por meio da chamada taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, via Comitê de Política Monetária (COPOM).

Regras em excesso prejudicam determinadas ações, pois a estrutura burocrática torna maior os custos do setor público.

O filósofo italiano Norberto Bobbio comenta que a definição formal e instrumental para a existência de um Estado é que sobre um determinado território se forme um poder em condição de tomar decisões para os cidadãos que ali vivem. Dessa forma, uma das funções importantes do Estado é manter a paz e a segurança dos cidadãos. (PINHEIRO, 2016).

Esse é um dos princípios da tese do Estado Mínimo, para a qual o tamanho do Estado é acompanhado do aumento de desvios de conduta, abusos e corrupção e é diferente do Estado total (visão marxista) que ressalta que o governo das massas populares se faz por uma minoria privilegiada.

Na evolução dos modelos de Estados, a partir da Idade Moderna (1453–1789), enquadra-se o Estado Absolutista e o Estado Republicano, Democrático e de Direito. O Estado Absolutista tem o poder concentrado nas mãos do monarca, enquanto o Estado Republicano, Democrático e de Direito rege-se por meio do poder do voto dos cidadãos que periodicamente são chamados para escolher os candidatos aos cargos diretivos. (PINHEIRO, 2016).

Dessa forma, o Estado define-se como organização que exerce o poder supremo sobre o conjunto dos indivíduos que ocupam um determinado território. E o exercício do poder é a capacidade de direcionar a ação e o comportamento das pessoas, de forma legítima.

A noção de legitimidade é o ponto de partida para o entendimento das funções de poder exercidas pelo Estado, uma vez que esse poder está diretamente relacionado a ideia de Estado. O poder do Estado, no entanto, é diferente daquele poder usado por outras pessoas no controle usando da força física, o poder do Estado está alinhado aos aspectos inerentes da sociedade (COELHO, 2009).

Apenas as organizações estatais – e nenhuma outra – têm o reconhecimento da população para estabelecer regras a serem obedecidas por todos, administrar a justiça, cobrar impostos, julgar e punir os infratores das regras comuns. Conforme o sociólogo alemão Max Weber, o Estado não admite concorrência e exerce de forma monopolista o poder político, que é o poder supremo nas sociedades contemporâneas.

Maximillian Carl Emil Weber (1864 - 1920)

Foi um importante sociólogo e destacado economista alemão. Suas grandes obras são, *'A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo'* e *'Economia e Sociedade'*. Dedicou sua vida ao trabalho acadêmico, escrevendo sobre assuntos variados como o espírito do capitalismo e as religiões chinesas. Desenvolveu importantes trabalhos na Sociologia, foi considerado um dos fundadores da Sociologia Moderna, ao lado de Comte, Marx e Durkheim. Sua grande obra chama-se *'Economia e Sociedade'*, na qual traça um quadro do poder e da política, ou seja, das relações de dominação. Defendia a tese de que a forma de legitimação de um poder é decisiva para se compreender que tipo de poder é aquele.



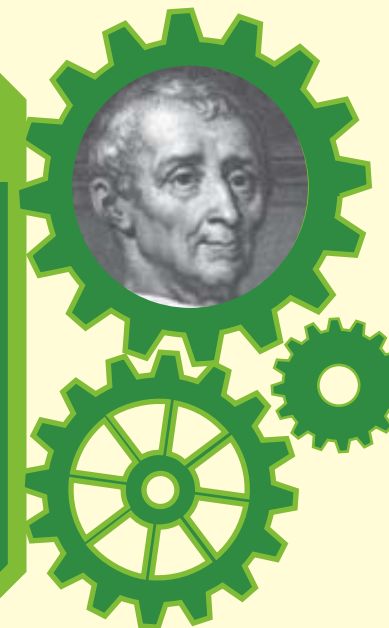
Outras características do poder do Estado são encontradas na literatura acerca do tema. Nesta mesma linha, verifica-se que o Estado possui pelo menos duas características distintas de poder que lhe confere, a da Universalidade, ou seja, quando as decisões são tomadas com finalidade à sociedade em geral que lhe representa, e a Inclusividade, que representa o fato de que, na vida em coletividade, nada escapa da intervenção Estatal (BOBBIO, 1987).

Conforme avançamos no debate acerca do poder estatal, um dos maiores expoentes na literatura, Charles de Montesquieu defende que um Estado exerce três tipos de poderes para governar uma sociedade. Esses poderes são divididos em Executivo, Legislativo e Judiciário, que inclusive é a repartição vigente no Brasil (MONTESQUIEU, 1996).

- i.) Poder legislativo: Propõe, aprova e modifica as leis que devem reger uma sociedade, como um corpo de regras;
- ii.) Poder Executivo: Responsável por fazer valer a imposição das leis sob a égide social;
- iii.) Poder Judiciário: Poder do Estado para decidir, conciliar ou punir atos da sociedade que sobreponham às leis;

Barão de Montesquieu (1689-1755)

Montesquieu (1689-1755) foi um filósofo social e escritor francês. Foi o autor de *“Espírito das Leis”*. Foi o grande teórico daquilo que veio a ser mais tarde a separação dos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. É considerado o autêntico precursor da Sociologia Francesa. Foi um dos grandes nomes do pensamento iluminista, junto com Voltaire, Locke e Rousseau.



Ainda neste interim, podemos notar o entrelaçamento dos três poderes na sociedade quando confrontamos a finalidade de cada um ao seu objetivo, pois:

[...] O corpo legislativo, sendo composto de duas partes, uma paralisará a outra por mútua faculdade de impedir. Todas as duas serão paralisadas pelo poder executivo, que o será, por sua vez, pelo poder legislativo. Esses três poderes deveriam formar uma pausa ou uma inação. Mas como, pelo movimento necessário das coisas, eles são obrigados a caminhar, serão forçados a caminhar de acordo (MONTESQUIEU, 1996, p. 123).

O poder executivo, que é a representatividade do governo central das sociedades, possui características únicas relativas à sua atuação dentro da coletividade. O executivo tem a finalidade coercitiva de recolher impostos, que servirão para sustentação de todo o aparato político e a garantia da segurança dos cidadãos a partir do exercício das forças policiais que fazem cumprir as leis criadas e reguladas pelos legisladores e que, os punidos, serão julgados pelo poder judiciário.

Assim, é conhecido como elemento da governabilidade a situação em que o governo depende de um aparato administrativo capaz de transformar as diretrizes em atos e da capacidade de alocar recursos sociais para realizá-los.

A discussão dos filósofos e sociólogos iluministas acerca do Estado, deixam, porém, uma aresta fundamental, que será tratada pela teoria econômica moderna a partir dos séculos XVI e sobretudo no século XVIII com a introdução dos conceitos relacionados ao mercado dentro da sociedade. A relação entre Estado e mercado é, desde então, tema recorrente nas discussões acerca de Estado, Política e Economia.

Segundo Pinheiro (2016), a expressão mercado identifica-se com as vilas e cidades, nos tempos antigos.

Quando o mercado era fisicamente delimitado, com o número de agentes compradores e vendedores, era fácil fazer uma pesquisa de preços, negociar e chegar a um acordo sobre um preço que fosse justo entre as partes. Desse acordo resultaria um preço-referência para as próximas negociações entre os demais agentes econômicos, chegando, ao final, um preço e quantidade de equilíbrio, conhecido como mercado perfeito (PINHEIRO, 2016 p. 19-20)

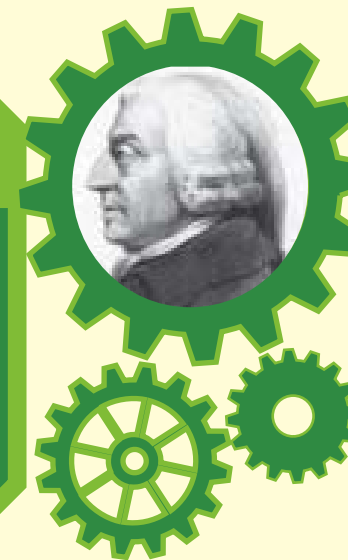
Ainda de acordo com o autor supracitado, percebe-se que com o tempo, as aglomerações urbanas aumentaram e se tornaram mais complicadas, uma vez que aparecem as indústrias, os atacadistas, os varejistas, os intermediários financeiros e as agências de regulação de vários formatos. Surgiu a relação de mercado entre os ofertantes e compradores, diante de uma enorme variedade de produtos, oferecendo acessibilidade aos preços com a qualidade dos produtos e serviços desejados. Então, “[...] o mercado é definido como um sistema de trocas do qual participam agentes e instituições interessados em vender ou comprar um bem ou prestar ou receber um serviço (COELHO, 2009, p. 20)”.

O pensamento do autor escocês Adam Smith, considerado por muitos outros autores como maior propagador do **Liberalismo econômico**, a partir do lançamento do seu livro intitulado Uma inquirição sobre a natureza e as causas da riqueza das nações em 1776. A doutrina liberal de Adam Smith no final do século XVIII serviu para ditar o ritmo do pensamento econômico no início da Revolução Industrial, período em que a acumulação de capital auxiliou no processo de desenvolvimento da nova economia capitalista. O autor se impunha contra a prática de medidas mercantilistas de protecionismo comercial, por supor que tais medidas poderiam interromper o andamento da livre comercialização das mercadorias. Considerava que a eficiência das livres forças de mercado garantiria o bom andamento da atividade econômica do país, tornando a intervenção do Estado desnecessária para o desenvolvimento da economia (HEILBRONER, 1992).

Mediante a liberdade das decisões, os indivíduos agiriam sempre em proveito próprio, na expectativa de alcançar seus desejos e objetivos individuais. Entretanto, acreditava na existência de forças naturais (ou divinas) auxiliando as decisões de cada indivíduo, sincronizando as decisões de cada indivíduo, tornando as negociações mais bem-sucedidas, contribuindo para o enriquecimento da sociedade, e saciando as vontades máximas de cada agente econômico.

Adam Smith (1723-1790)

Foi um economista e filósofo escocês. Considerado o pai da economia moderna. O mais importante teórico do liberalismo econômico do século XVIII. Sua principal obra '*A Riqueza das Nações*', é referência para os economistas.



O mercado auto regulador e concorrência são a pedra de toque do liberalismo econômico. Da adequada relação entre Estado e mercado dependeriam o crescimento econômico e o bem-estar social. No entanto, esse ponto de equilíbrio entre liberdade econômica e intervenção do Estado nunca foi encontrado, fazendo com que a história das sociedades capitalistas, sobretudo a partir do século XX, fosse marcada por um movimento pendular, ou seja, ora mais liberdade de mercado, ora mais intervenção do Estado (COELHO, 2009, p. 21).

Smith explicava a existência de forças naturais através do conceito criado por ele próprio, chamado de mão invisível do livre-comércio, que executaria a harmonia entre as negociações de consumidor e produtor. Esta mão invisível orientaria e regularia toda a indústria, o comércio e o consumo, em uma economia

de mercado, levaria produtores e consumidores ao ponto máximo de combinação de mercadorias, não havendo excedentes que escoassem do mercado, e nem a falta de produtos. Seria a situação onde a oferta e a demanda se iguala, pois, as variações de preço se ajustaria à quantidade produzida e demandada, fazendo o equilíbrio entre os agentes econômicos.

As propostas da escola clássica, em que se inclui o economista Adam Smith, na concepção do liberalismo econômico, são:

- i.) contra as regulamentações do governo;
- ii.) contra a intervenção excessiva na economia;
- iii.) contra o monopólio concedido pelo Estado a algumas grandes companhias;
- iv.) contra as leis que dificultavam a mobilidade da força de trabalho.

Ainda, as ideias de Adam Smith têm como preocupação alguns questionamentos, segundo Araújo (1988):

- i.) Que fatores são responsáveis pela riqueza das nações e como se dá o crescimento econômico?
- ii.) Que fatores impedem o desmoronamento da sociedade, composta por pessoas essencialmente egoístas, ou seja, como explicar a coesão social num mundo em que todos buscam os próprios interesses?
- iii.) Para onde caminha a sociedade? Em que direção ela se move?

Para Smith a causa da riqueza das nações é o trabalho humano, que depende de dois fatores: i) divisão do trabalho; e) proporção de trabalhadores produtivos com relação aos improdutivos.

E o fator decisivo é a divisão do trabalho que resulta da tendência inata do homem para a troca e traz uma série de consequências positivas:

- i.) aumento da destreza das pessoas;
- ii.) maior economia de tempo;
- iii.) melhores condições para que os trabalhadores inventem ou aperfeiçoem máquinas;
- iv.) criação de instrumentos que poupem esforço.

Ainda segundo Adam Smith a produtividade é decorrente da divisão do trabalho, diante da tendência inata para trocas, e esta por sua vez, é estimulada pela ampliação dos mercados regida pelas leis de mercado e a teoria da mão invisível. Como resultado, a economia caminha para o melhor dos resultados, pelo confronto das pessoas, pela competição (ARAÚJO, 1988).

1.1 ESTRUTURA DE MERCADO

Segundo Pinheiro (2016), uma estrutura de mercado adequada é a do mercado livre, funcionando com pouca ou sem intervenção governamental. Visa o equilíbrio, entre um preço justo e uma quantidade de produtos, de modo que satisfaz por igual as partes que negociam as trocas. Ademais, quando o preço se afasta do ponto de equilíbrio atua como sinalizador de desbalanceamento nas condições uma vez que os agentes produtivos verificam o distanciamento entre o preço de mercado mais alto comparado com o custo real da produção dos bens e serviços, sinal que há falta de oferta. Dessa forma atrai, naturalmente, novos produtores (entrantes), restabelecendo um nível inferior de preço, para o equilíbrio, reduzindo, assim, os lucros excessivos.

Aprofundando o tema estruturas de mercado, elas são resumidas em três formatos, considerando o que se prega como competição perfeita e imperfeita:

- 1 competição perfeita ou pura (C.P.);
- 2 competição imperfeita de oligopólio (C.I.O);
- 3 competição imperfeita de monopólio (C.I.M).

Os vários formatos ou estruturas de mercado dependem, fundamentalmente, de 4 características (critérios):

- 1 quantidade de empresas que o compõem;
- 2 tipos de produtos ofertados (idênticos ou diferenciado);
- 3 existência, ou não, de barreiras ao acesso de novas empresas;
- 4 controle sobre os preços praticados.

A.) Estruturas de mercado: concorrência pura ou perfeita (CP)

As principais características da estrutura de competição perfeita são:

- i.) Mercado atomizado: mercado com infinitos vendedores e compradores, de forma que um agente isolado não tem condições de afetar o preço. Assim, o preço de mercado é fixado para empresas e consumidores (são *price-takers*, tomadores de preços pelo mercado);
- ii.) Produtos homogêneos: todas as empresas oferecem um produto semelhante. Em tese, não se verifica diferenças de embalagem, qualidade e outras características nesse mercado;
- iii.) Mobilidade das empresas: não há barreiras para o ingresso de empresas no mercado;
- iv.) Transparência do mercado: consumidores e vendedores têm acesso a toda informação relevante, sem custos, pois, conhecem os preços, qualidade, os custos, as receitas e os lucros dos concorrentes.

B.) Estruturas de mercado: competição imperfeita – oligopólio (CIO)

A estrutura de mercado de competição imperfeita verificada nas condições de oligopólio, são encontradas em duas formas:

- i.) Oligopólio concentrado: refere-se a um pequeno número de empresas no setor (exemplo: indústria automobilística e aviação civil);
- ii.) Oligopólio competitivo: refere-se a um pequeno número de empresas que domina um setor com muitas firmas (exemplo: indústria de bebidas e universidades).

E em relação às características básicas:

- i.) Empresas dominantes têm o poder de fixar os preços de venda, defrontando-se normalmente com demandas relativamente inelásticas, em que os consumidores têm baixo poder de reação a alterações de preços;
- ii.) No oligopólio, assim como no monopólio, há barreiras para a entrada de novas empresas no setor.

Os tipos de oligopólio são:

- i.) por meio de produtos padronizados (exemplo: indústria do alumínio e cimento);
- ii.) por meio de produtos diferenciados (exemplo: montadoras de automóveis).

No longo prazo os lucros permanecem, pois, as barreiras à entrada de novas firmas persistem. As empresas concorrem entre si por meio de guerra de preços ou de promoções (forma de atuação pouco frequente) ou formam cartéis (conluíus, trustes), que são organizações (formais ou informais) de produtores dentro de um setor, que determina a política para todas as empresas do cartel. O cartel fixa preços e a repartição (cota) do mercado entre as empresas.

C.) Estruturas de mercado: competição imperfeita – monopólio (CIM)

Na estrutura de mercado de competição imperfeita encontra-se o monopólio e tem como características básicas:

- i.) Ser a única empresa produtora do bem ou serviço;
- ii.) Não haver produtos substitutos próximos;
- iii.) Existir barreiras à entrada de empresas concorrentes.

Existem várias barreiras de acesso ao monopólio que ocorrem das seguintes formas:

- i.) Monopólio puro sugere que a empresa monopolística opera em grandes dimensões e em condições de produzir com baixos custos;
- ii.) Patentes;
- iii.) Controle de matérias-primas;
- iv.) Monopólio estatal via concessão.

Há também outras formas, na composição da estrutura de mercado, o oligopsônio, ou oligopsonista, uma forma de mercado com poucos compradores (exemplo: poucas indústrias compradoras em uma região que tem muitos produtores de fécula de mandioca) e monopsônio, ou monopsonista, com apenas um comprador (pode ser o mesmo exemplo, se na região produtora de fécula de mandioca, houver somente uma indústria compradora).

Considerando a situação de mercado e critérios tem-se o seguinte resumo, conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Composição da estrutura de mercado e seus critérios

<i>Situação de mercado</i>	<i>Crítérios</i>			
	1. Números de empresas	2. Controle dos preços	3. Barreira de entrada/saída	4. Tipo de produto
Competição perfeita - CP	Muitas empresas	Não há controle	Nenhuma barreira (fácil)	Homogêneo (igual)
Competição imperfeita (Oligopólio) - CIO	Poucas empresas	Forte controle	Forte barreira (difícil)	Diferenciado ou padronizado
Competição imperfeita (Monopólio) - CIM	Uma empresa	Total	Impossível	Único

Fonte: Elaborado pelo Autor (2018).

1.2 FUNÇÃO DO GOVERNO

Em relação ao seu funcionamento, em paralelo às forças de mercado, o Governo atua visando o bem estar comum por meio da alocação eficiente de recursos, planejando, aplicando, executando e avaliando situações inerentes ao dia a dia da coletividade. Quanto à função do governo, Pinheiro (2016) destaca a classificação do papel do Estado em três serviços básicos:

I) distributiva: relacionada à doutrina do bem-estar, com a denominação de ideal de Pareto, no qual há eficiência na economia quando a situação de alguém (um agente econômico: produtor, consumidor, governo, entre outros) melhora sem prejuízo de outro. O Estado atua para evitar as ineficiências, a exemplo das externalidades negativas; **II) alocativa:** destina-se à oferta de bens públicos, bens e serviços, como os monopólios naturais (outra falha de mercado) ou, na insuficiência de oferta de bens e serviços, por iniciativa das empresas e **III) estabilizadora:** é destinada à promoção do crescimento sustentável para gerenciar as crises (PINHEIRO, 2016, p. 22-23).

Percebe-se desta forma que as funções básicas do governo visam a alocar, distribuir e estabilizar os recursos a fim do bem-estar social da sociedade em conjunto com a satisfação econômica do mercado. Pinheiro (2016) também resume as formas de eficiência estatal em quatro tipos básicos:

[...] eficiência produtiva do governo: representada por um coeficiente que resulta da relação entre as 'saídas' (*outputs*) do sistema produtivo (uma máquina, um setor ou uma empresa) e as 'entradas', também denominadas de recursos (*inputs*) que o abastecem[...]; eficiência coletiva do governo: objetiva evitar que a desigualdade entre os agentes e os setores da economia acendam uma grande concentração, conduzindo ao monopólio; Eficiência alocativa ou econômica do governo: um agente não pode ter o seu alto grau de satisfação sem prejudicar o outro [...]. Para a eficiência econômica ser atingida, requer o uso combinado de políticas de regulação dos mercados (PINHEIRO, 2016, p. 24).

A eficiência estatal pode ser relativa, pois o próprio conceito de eficiência é qualitativo e dá ampla margem ao debate uma vez que a mensuração da eficiência pode ser feita por diferentes instrumentos. A avaliação contínua da eficiência é sobremaneira importante ao buscar apresentar resultados robustos à sociedade exercida pelos três poderes do governo.

1.3 FALHAS DE MERCADO

Em relação as falhas de mercado, é a principal justificativa para a intervenção governamental e por sua vez a regulação dos mercados. As falhas de mercado conforme Pindyck e Rubinfeld (2014) são externalidade e assimetria das informações, bens públicos e poder de mercado.

As falhas de mercado denominadas de externalidades, podem ser positivas ou negativas. São externalidades positivas aquelas que, por algum motivo, modificam através da interferência o ambiente ou a relação econômica entre agentes de forma positiva, enquanto as negativas são o mesmo processo, porém que culminam em algum fato que prejudica um dos agentes envolvidos no processo.

O poder de mercado geralmente é visto a partir das estruturas de mercados de monopólio e oligopólio, e pode ser acentuada quando as empresas, na ausência da regulação, fazem uso do seu poder de mercado, impondo condições, principalmente aos consumidores.

Além das falhas relacionadas às externalidades, questões como assimetria de informação e insuficiente provisão de bens públicos foram acrescentadas como justificativas para a atuação regulatória do Estado (ALVES DE CAMPOS, 2008).

O problema com a informação incompleta, ou assimetria de informação está no fato de que, ao passo que o agente oculta informações relacionadas a algo, ele interfere no valor e na relação de troca em que está envolvido.

Assim, a assimetria das informações pode ocorrer em qualquer tipo de mercado e tem como consequência o erro de avaliação sobre os preços ou a qualidade dos produtos e serviços, comprometendo, tanto a eficiência distributiva quanto a econômica (PINHEIRO, 2016, p. 30).

Dessa forma, a assimetria de informações leva a duas situações: à seleção adversa, quando produtos de qualidades diversas são vendidos ao mesmo preço, uma vez que compradores e vendedores não têm informações para determinar a exata qualidade do produto no ato da compra e ao risco moral quando o problema é criado por colaboradores com desempenho abaixo de suas potencialidades e os empregadores não podem monitorar seu comportamento.

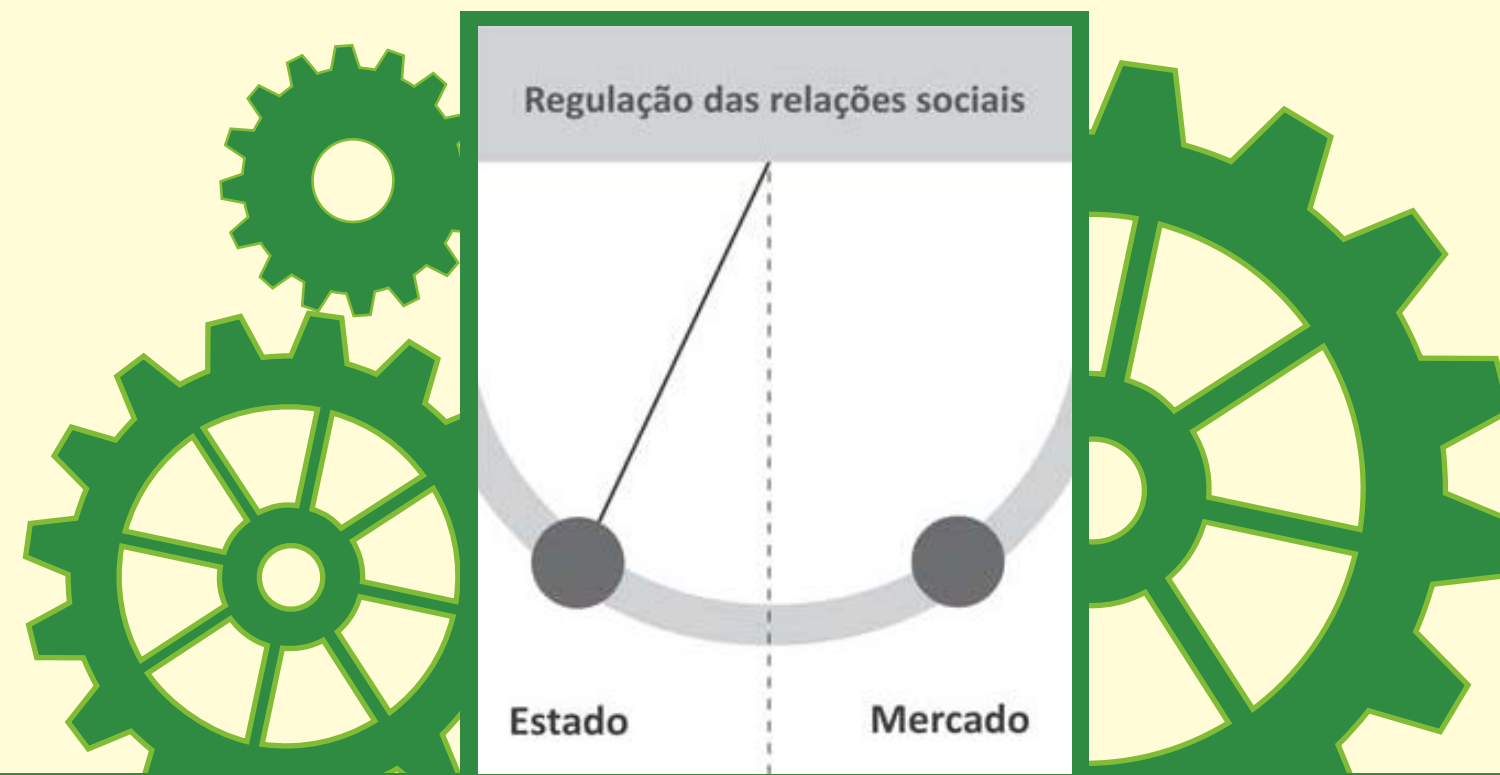
As práticas desleais são proibidas por lei e as empresas transgressoras são passíveis de penalização. São elas:

[...] formação de cartel: os concorrentes fixam os preços, quantidades produzidas, divisão do mercado consumidor, divisão territorial; venda casada: quando é imposta a compra de um segundo produto como condição para fornecer o produto desejado; *dumping*: venda de um produto importado por um preço mais baixo do que no país de origem; política de preços predatórios: a empresa mantém o preço do bem abaixo do custo de produção por um período, até que consiga eliminar o concorrente; discriminação de preços: quando o vendedor cobra preços diferentes do mesmo produto em mercados diferentes, sem justa causa; exigência de exclusividade: quando há impedimento para outra parte comercializar produtos de outras marcas; preço de revenda: quando é fixado o preço de revenda para os distribuidores; concentração vertical: quando há a fusão de empresas em diferentes estágios da cadeia de produção; concentração horizontal: quando há a fusão de empresas que fabricam o mesmo produto ou produtos substitutos; conglomeração: quando há associação entre empresas que atuam em diferentes setores da economia (GREMAUD et al, 2002, p.575-576, apud PINHEIRO 2012).

2 A INTERVENÇÃO DO ESTADO NA ECONOMIA

As falhas de mercado comprometem a eficiência estatal e, por isso, demandam dos governos uma política para restaurar a condição de equilíbrio de mercado. Duas ideologias orientam as ações de governo, a que é centrada no indivíduo e privilegia a livre iniciativa e que prioriza o coletivo e restringe a liberdade. (PINHEIRO, 2016, p. 41).

E como propósito de pensar no indivíduo ou no coletivo, tem-se as relações entre Estado e mercado, nas sociedades capitalistas, como um movimento pendular, em que figuram como as duas principais referências ordenadoras da vida social, conforme Coelho (2009): o Estado, situado à esquerda e o mercado à direita, e a sociedade é o pêndulo a oscilar entre os princípios opostos.



A partir de um determinado momento em que o pêndulo chega ao seu ponto máximo à direita, e os mecanismos de mercado mostram-se insuficientes para estimular o investimento privado, o desenvolvimento econômico e o bem-estar social, a sociedade começa a inclinar-se à esquerda, buscando cada vez mais a intervenção do Estado como forma de corrigir as falhas de mercado, sanar as suas insuficiências e recriar as bases para a retomada dos investimentos, a expansão da economia e o aumento do bem-estar. No momento em que o pêndulo chega ao seu ponto máximo à esquerda e a intervenção do Estado na regulação da vida social e econômica não se mostra mais capaz de promover o crescimento econômico e o bem-estar dos indivíduos – passando a ser percebido como um empecilho ao investimento privado, que é a condição necessária para a expansão econômica nas sociedades capitalistas, tem início o movimento oposto da sociedade em direção à direita, com a retração do Estado em favor dos mecanismos de regulação de mercado.

Fonte: COELHO, 2009, p. 22.

A proposta do mercado é estimular os indivíduos a investirem o capital em novos negócios, que atendam um desejo econômico. É a competição e o lucro gerado, em tese, que selecionam os mais aptos, que têm condições econômicas mais adequadas e produtivas para fornecer os melhores produtos e serviços com preços competitivos, eliminando, assim, os mais frágeis.

Essa situação leva, inexoravelmente, à concentração crescente da riqueza nas mãos de um grupo cada vez menor, quando não há qualquer intervenção do Estado no funcionamento do mercado. E esta contínua concentração da riqueza gera a situação de monopólio que, determina o fim da concorrência e, conseqüentemente, do próprio mercado.

Assim, o mercado é um mecanismo bastante eficiente para acumular riquezas, mas requer sempre algum grau de intervenção do Estado para poupar-se da autodestruição. E como mecanismo que enseja o crescimento concentrado da riqueza, o mercado leva às desigualdades sociais, o que requer a intervenção do Estado para criar um mínimo de igualdade entre os indivíduos. (COELHO, 2009).

2.1 MECANISMO E INSTRUMENTO DE REGULAÇÃO

Citada por Pinheiro, a escola de Chicago, conhecida como a meca do pensamento econômico liberal, que tem entre os principais pensadores Milton Friedman, ganhador do Prêmio Nobel de Economia em 1976, destaca que os objetivos de eficiência econômica são a única justificativa para a política antitruste. Contudo, o autor, quando reportado sobre as falhas, apresenta argumentos que ajustáveis em favor da imposição de restrições ao mercado:

Preservação das oportunidades para as empresas e os indivíduos competirem; Preocupação em assegurar oportunidade, eficiência, prosperidade, justiça, harmonia e liberdade; Preocupação (dos legisladores) com a transferência de riqueza dos consumidores para as empresas; Existência de interesses privados específicos, não declarados, mas que vêm a público sob a justificativa de uma reforma em benefício de todos [...] (PINHEIRO, 2016, p. 43).

A ação regulatória governamental, quando apoiada no diagnóstico de uma falha de mercado ou em uma prática abusiva, tem o objetivo de corrigi-las, assegurando o equilíbrio interno do sistema regulado, dando condição de maior competição entre os agentes. Assim, a regulação, em uma visão mais restritiva, visa exclusivamente à garantia do equilíbrio do mercado, restringindo as práticas distorcidas dos agentes econômicos. (ALVES DE CAMPOS, 2008).

Os governos recorrem ao poder coercitivo do Estado para impor determinados procedimentos exigindo a articulação entre os poderes executivo e legislativo, uma vez que é este que confere a legalidade aos atos do primeiro.

Existem alguns mecanismos para acompanhar as falhas de mercado, segundo Pinheiro:

Controles à entrada e à saída: criação de barreiras aos agentes do mercado por meio dos mecanismos que resultarão na outorga a uma ou mais empresas no direito de prestarem o serviço público. Neste caso, o Estado, [...] estabelece quem pode ou não participar do processo de licitação, que irão prestar o serviço público. A saída do mercado também deve ser obedecida, a fim de evitar o prejuízo aos usuários devido à descontinuidade da prestação do serviço. [...] Definição tarifária: é o mecanismo mais utilizado no Brasil. Há várias modalidades, cada qual apresentando vantagens e desvantagens. Por taxa de retorno: considera o investimento e a estrutura de custos fixos e variáveis. O regulador arbitra uma taxa de retorno e define o nível das tarifas (2016, p. 45).

b) Por preço-teto (*price cap*): consiste no estabelecimento de um limite superior para a indústria regulada aumentar os seus preços. Após terem sido fixadas, as tarifas são indexadas nos períodos acordados durante a vigência do contrato de concessão.

c) Por desdobramento da tarifa: considera uma parte fixa e uma parte variável dependente da quantidade de serviço efetivamente consumido. A tarifa em duas partes é comum para os setores de telefonia, energia elétrica, gasodutos, transmissão de eletricidade e água.

d) Por fixação do preço de pico (*peak-load*): são de acordo com os picos de demanda e devem ser acomodados pela capacidade produtiva, uma vez que os preços são de acordo com variação dos custos.

2.2 APARELHO ESTATAL PARA REGULAÇÃO

Nos anos 30, surge a ideia de que os serviços públicos na administração indireta deveriam ser descentralizados e não obedecer a todos os requisitos burocráticos da administração direta (BRESSER-PEREIRA, 1996).

No direito brasileiro, “Agência reguladora é qualquer órgão da administração direta ou entidade da administração indireta com função de regular a matéria específica que lhe está afeta.” (DI PIETRO, 2003, p. 402).

O aparelho estatal para regulação é operado por meio das suas instituições representadas pelos poderes da República e formalmente desdobra-se em duas:

Administração Direta, também denominada de centralizada, integrada pelos órgãos dos três poderes e níveis de governo; e Administração Indireta, denominada de descentralizada, e da qual fazem parte as autarquias, as fundações e as empresas de capital público ou misto. (PINHEIRO, 2016, p. 51).

Conforme Pinheiro,

[...] são diversas as modalidades de falhas e práticas desleais observadas no mercado, e variadas as formas de intervenção do Estado, o tipo de instituição estatal envolvida na atividade regulatória depende de múltiplos fatores, a exemplo do alinhamento ideológico das autoridades governamentais, da estrutura de mercado desejada, do tipo de falha ou desvio a ser regulado, entre outros. Dessa forma, pode haver o envolvimento de órgãos da Administração Direta (Conselhos e Secretarias), da Administração Indireta (as autarquias) até empresas públicas e sociedades. (PINHEIRO, 2016, p.51).

Para Riva (2009) apud Pinheiro (2016), expõe que:

A regulação no Brasil teve seu início em 1933, com a criação do Departamento Nacional do Café, mais tarde IBC. Entre 1938/1941, os Institutos do Açúcar, do Alcool, do Mate e do Pinho. Mais tarde vieram a Comissão Nacional de Energia Nuclear (1956), o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (1962) e o Banco Central (1962).

Alguns exemplos de entidades que desempenham a função reguladora e são mais mencionadas nas mídias:

- i.) Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE);
- ii.) Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- iii.) Secretaria do Direito Econômico (da estrutura do Ministério da Justiça);
- iv.) Banco Central do Brasil (BACEN);
- v.) Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Dessa forma a ação regulatória estatal se justifica sempre que as falhas de mercado comprometem a eficiência econômica, independentemente dos agentes envolvidos, públicos ou privados. Como consequência, a ação do Estado faz-se presente tanto em mercados que oferecem bens tipicamente privados quanto na oferta dos serviços públicos.

De acordo com o preceito da corrente liberal e como consta na Constituição Federal de 1988, a atividade econômica é prestada pelo Estado somente quando há renúncia da iniciativa privada ou quando se torna impossível a sua prestação, em regime concorrencial.

Caso o Estado permita à atividade privada a execução dos serviços, é firmado o contrato de concessão e, por parte do Estado, cabe a gestão dos contratos realizado por um órgão da administração direta ou indireta.

3 O MARCO REGULATÓRIO BRASILEIRO

A regulação, no Brasil, não é um tema novo, existe desde que houve a política para o setor automotivo desenhada nos governos de Vargas e Kubistchek, na década de 50 e a partir dos anos 70 apresenta-se a proteção ao mercado de informática, ambas sob rigorosas normas estabelecidas pelos governos.

A contar dos anos 90, há uma revisão do papel do Estado, conhecida como reforma do Estado, que ocorre simultaneamente em vários países como os Estados Unidos, no governo de Reagan (1980-1987) e na Inglaterra, no governo de Thatcher (1980-1990).

A reforma apoia-se na proposta de administração pública gerencial, como uma resposta à grande crise do Estado dos anos 80 e à globalização da economia, fenômenos que requerem, em todo o mundo, a redefinição das funções do Estado e da burocracia (BRESSER-PEREIRA, 1996).

Segundo Pinheiro (2014),

Crises econômicas (recessão - queda no Produto Interno Bruto - PIB, o desemprego, a inflação ascendente e elevada, etc.) seguidas de desequilíbrios e déficits fiscais, passaram a constar da agenda tanto dos países desenvolvidos quanto das nações em desenvolvimento (PINHEIRO, 2014, p. 66).

A crise econômica generaliza-se por todas as economias capitalistas, associada aos fluxos comerciais e financeiros cuja retração aparecia como um choque externo contra o qual pouco se podia fazer, além de tentar reduzir ou amortecer seus efeitos internos (BASTOS, 2006).

Há uma relevante intervenção do Estado na economia como estratégia e resultado do esforço de reconstrução pós-guerra, com todos os seus benefícios, mas também com seus reveses, devido ao elevado custo e burocracia excessiva, pela lentidão e ineficiência dos gestores.

No Brasil, logo após a segunda metade do século XX, a instabilidade política foi cenário propício para a instauração do regime militar. De 1964 a 1985, tempo em que os militares estiveram no poder do governo central, a intervenção estatal na economia aumentou e juntamente com outras medidas como a substituição das importações e o fomento às indústrias de base e infraestrutura, o país experimentou um momento grande crescimento econômico no início dos anos de 1970. Porém, verificar-se-ia na década de 1980 que todo o crescimento exponencial da economia brasileira a partir da intervenção estatal dos militares foi basificado em inversões estrangeiras no país, o que culminou em uma década de recessão profunda e agravamento na situação de inflação do país (PINHEIRO, 2016).

Para Coelho (2009), a relação entre Estado e Mercado tem uma configuração espiral que produz concepções distintas na sociedade. Ao longo dos últimos séculos verifica-se pelo menos quatro padrões de dinamismo pautado no Estado e mercado. O primeiro é o Estado liberal do fim do século XVIII até a grande crise de superprodução norte americana de 1929. A posteriori, no sentido de recuperação da economia, surge o Estado de bem-estar social – Welfare State do Economista John Maynard Keynes. Em paralelo ao fim da segunda grande guerra, o socialismo marxista toma grandes proporções a partir da união soviética, e por fim o Estado mais moderno e conhecido atualmente, que é denominado por muitos, apesar de divergências teóricas e conceituais, de neoliberal, em que há traços de mercado e liberdade econômica, porém com intervenção estatal em áreas chaves.

3.1 ESTADO LIBERAL

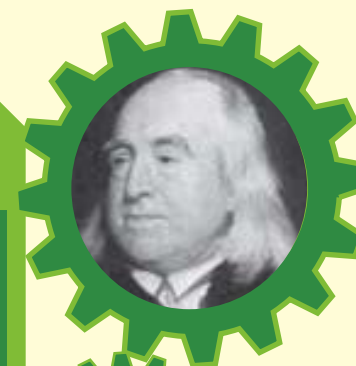
O Estado absolutista da Europa da alta idade média marcou uma grande interferência estatal na sociedade através de imposições, impostos, restrições e demais fatores coercitivos. Em contrapartida ao poder dos reis, surge aos poucos uma grande corrente teórica pautada na liberdade individual, seu grande expoente será o escocês Adam Smith, que pregará sobre as funções básicas do Estado e que este não deve intervir no andamento do mercado, conforme já citado em tópicos anteriores deste trabalho.

As críticas a essa intervenção excessiva do Estado não se resumiam às medidas protecionistas que impediam o livre comércio, mas se estendiam à proteção social garantida aos pobres. Na Inglaterra, a Lei dos Pobres (*Poor Law*), que desde o século XVI proporcionou auxílio financeiro às pessoas indigentes e incapazes de garantir o seu sustento com o próprio trabalho, passou a ser severamente criticada pelos intelectuais liberais, como o filósofo utilitarista Jeremy Bentham, o demógrafo Thomas Malthus e o economista David Ricardo (COELHO, 2009, p. 73).

Dessa forma o liberalismo é um projeto de redistribuição de renda e do poder com vantagem para os mais fortes, em que seus defensores se aproveitam da longa identificação das esquerdas com a equação entre público e estatal, pois quando esse equilíbrio entre público e privado não se sustenta mais, a questão de menor presença do Estado e mais mercado dão vantagem às forças conservadoras (VACCA, 1991).

Jeremy Bentham (1748-1832)

Nasceu em Londres, Inglaterra. É considerado o criador da filosofia política conhecida como **Utilitarismo**. Ficou famoso em toda a Europa e na América após publicar, em 1789, uma introdução aos princípios da moral e da legislação. O pensamento de Bentham foi completado pela obra póstuma, *Teoria dos deveres ou a ciência da moral*, de 1834. Afirma que a utilidade de cada objeto é definida por sua capacidade de produzir prazer ou felicidade, e de evitar a dor.



Thomas Malthus (1766-1834)

Deve sua celebridade a uma obra sociológica e demográfica que publicou anonimamente, em 1798: *Um ensaio sobre o princípio de população*. Nela, Malthus tirou das estatísticas disponíveis em seu tempo a conclusão de que a produção de alimentos só cresce em progressão aritmética, enquanto a população tem a tendência de aumentar em progressão geométrica.



David Ricardo (1772-1823)

Foi um economista britânico, um dos mais influentes de sua época. Deixou importantes contribuições para o pensamento econômico mundial. Em 1799, com a leitura da obra de Adam Smith, *A riqueza das nações*, passou a se interessar pela economia. Escreveu: "O alto preço do ouro, uma prova da depreciação das notas de banco". Sua teoria foi aceita por um comitê da Câmara dos Comuns, o que lhe deu grande prestígio.



3.2 O ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL

Após a perspectiva econômica do liberalismo se mostrar insustentável com a grande crise de 1929, devido a superprodução, no início dos anos de 1930 há um grande debate acerca do papel do Estado na economia, o que viria a ser chamado pelos teóricos do Estado do Bem-Estar Social ou *Welfare State* (VACCA, 1991).

No entanto, todas essas denominações fazem referência a uma forma específica de relação do Estado com o mercado que sucederia o Estado liberal ao vincular a força estatal, por meio da implementação de políticas públicas, com intervenção nas leis de mercado, assegurando aos cidadãos uma igualdade social e um padrão mínimo de bem-estar (COELHO, 2009, p. 86).

Coube ao Estado suprir essas deficiências para promover o bem-estar nas sociedades ricas e industrialmente desenvolvidas, em que todo o mundo ocidental, independentemente dos regimes políticos ou de ideologia partidária dos governantes nas democracias, o Estado iria ampliar a sua ação de intervenção e de regulação sobre o mercado. A intervenção do Estado na economia também é lembrada como instrumento para assegurar a estabilidade da economia como um todo. A economia passa por flutuações conhecidas como ciclos econômicos (ALVES DE CAMPOS, 2008).

A obra intitulada *A revolução keynesiana* traz uma teoria econômica que abre espaço para uma revolução na política econômica (intervenção do Estado na economia) e explica que em momentos de crise a intervenção do governo se faz necessária.

Os fatores que explicam o nível de emprego em uma sociedade industrial moderna é o nível de produção e quanto mais as empresas produzem, mais empregam mão de obra. Ainda, quem de fato determina a produção das empresas é a demanda (consumo) efetiva das famílias e isso acontece devido ao nível de renda (massa de salários). Portanto, as pessoas precisam estar empregadas, o que explica o ciclo virtuoso da produção, emprego e renda.

John Maynard Keynes (1883 - 1946)

Considerado um dos mais importantes economistas de toda a história. A teoria de John Maynard Keynes, que se baseia na intervenção do Estado foi colocada em prática após o fim da II Guerra Mundial, como uma opção para a recuperação dos países devastados pela guerra. Essa corrente é conhecida como Welfare State, Estado de Bem-Estar Social, ou ainda como Keinesianismo. O Estado de Bem-Estar Social, ou Estado Keynesiano, reinou até o fim dos anos 60, quando em meio à instabilidade econômica e inflação, foi substituído por um modelo diferente de liberalismo, ou neoliberalismo, que prega a mínima intervenção do Estado no mercado, ou seja, o Estado Mínimo.



No Brasil, o governo de Getúlio Vargas, por meio de uma ditadura, aparelha o Estado brasileiro para intervir na regulação da vida econômica e social dos brasileiros e promover o desenvolvimento nacional. [...] A diferença entre o Estado da Europa e países capitalistas desenvolvidos e o Estado de bem-estar social brasileiro, no governo Vargas, é que, além da regulação do mercado e da promoção do bem-estar por meio de políticas públicas [...] o Estado também teve um papel fundamental na promoção da industrialização do país (COELHO, 2009 p. 89).

3.3 ESTADO SOCIALISTA

O Estado pautado no **socialismo**, traz em seu bojo teórico e técnico a ideia de controle estatal da economia como um todo. Neste sentido, empresas, estabelecimentos e meios de produção são pertencentes ao Estado, tem tese, são da população que congrega a pátria em questão, e não propriedade de indivíduos ou grupos isolados.

As características do Estado socialista são de fácil identificação, pois são contrários ao Estado liberal. Se o pêndulo social atingiria o seu ponto máximo à direita, com o mercado desempenhando o maior papel na regulação das relações sociais e o Estado, o menor, sob o Estado socialista o pêndulo chegaria ao seu ponto máximo à esquerda com o Estado ocupando o maior papel já desempenhado na regulação da vida social e o mercado, o menor. (COELHO, 2009, p. 81).

Em Estados socialistas, nota-se que os ideais sociais são voltados a defesa da classe trabalhadora detentora da habilidade laboral em relação aos “donos” dos meios de produção. Na história, percebe-se que partidos políticos socialistas ou comunistas são a representatividade institucional legítima desta classe, que por meio de reivindicações pretende superar condições precárias de vida. Assim, o socialismo simplifica as funções da administração do Estado, por meio de organização dos proletários em classe dominante (LENIN, 2017).

Orientados pelo princípio da igualdade social, os Estados socialistas conseguiram efetivamente produzir, do ponto de vista do acesso dos seus cidadãos aos produtos e serviços, sociedades mais igualitárias, do que os Estados capitalistas (COELHO, 2009, p. 83).

Porém, países socialistas atuais como China, Laos, Coreia do Norte, Cuba e Vietnam (entre outros menos “intensos”) passam por dificuldades sociais e econômicas diretamente relacionadas ao seu regime econômico. Há falta de produtos, há restrições à liberdade de expressão, além de estrito controle sobre conteúdos de jornais, internet e demais meios de comunicação. O socialismo trouxe a alguns países situações dicotômicas e contra- censuais, como desfrutar de estudo, moradia, saúde e segurança, e ao mesmo tempo não poder ter conforto na casa ou trabalho.

3.4 O ESTADO NEOLIBERAL

O pensamento voltado às necessidades do mercado nunca deixaram de existir, o que houve foi que seus ideais foram aplicados com mais ou menos intensidades em diferentes países ao longo do tempo. Foram diversos os teóricos que postularam que aquele liberalismo clássico possuía algumas limitações, e que o socialismo seria totalmente inviável. Neste contexto nasce um novo liberalismo econômico, ou a corrente Neoliberal, que ganhou grande aceitação do público principalmente em meados dos anos de 1980 com figuras como Ronald Reagan e Margaret Thatcher.

Na virada dos anos 70 para a década de 80, o modelo de desenvolvimento econômico e social até então vigente, marcado pela forte intervenção do Estado em praticamente todas as esferas da vida social, parecia ter-se esgotado (COELHO, 2009, p. 98).

No Brasil o neoliberalismo vem ao final da década de 1980 e se acentua fortemente na primeira metade dos anos de 1990. As agendas neoliberais contaram com a abertura da economia brasileira ao exterior, aumentando a compra de produtos importados, a venda de empresas estatais ao poder privado e a desregulamentação de setores da economia em certa medida. Verificamos que,

[...] O problema, portanto, não é a regulação estatal, mas o seu excesso de intervenção, que compromete o funcionamento dos mercados existentes nas esferas das atividades econômicas sob monopólio estatal, mas passíveis de serem privatizadas. (COELHO, 2009, p. 100-101)

Mesmo com o neoliberalismo, o Estado não deixou de exercer sua função e seu poder, o Estado simplesmente passa a participar “menos” do mercado para que esse siga os preceitos liberais da economia de livre mercado, que está pautado em três grandes grupos, ligados a: Desregulamentação de mercados, das vendas de estatais e demais ativos do governo e pôr fim a abertura da economia ao resto do mundo.

3.5 PRIVATIZAÇÃO E REGULAÇÃO

No Brasil, as deficiências do Estado na incapacidade de investimento das estatais passam a ser identificadas como causa da ineficiência nacional, compreendida como Custo Brasil levando ao sucateamento das infraestruturas como estradas, portos, aeroportos, geração e da transmissão de energia, da telefonia. Tais ineficiências se referem às relações entre Estado e mercado, expressas basicamente em uma legislação precária e em graves deficiências na provisão de bens públicos (DE OLIVEIRA, 2000).

Uma das maneiras que puderam ser utilizadas para solucionar tais problemas estava relacionada às privatizações. A partir de 1990 com a entrada do presidente Fernando Collor de Melo à presidência, é instituído o Programa Nacional de Desestatização (PND). Neste plano era contemplado a venda de diversas empresas estatais estruturais da economia brasileira, principalmente as petroquímicas, siderúrgicas, e de fertilizantes. O programa de desestatização via privatização passa à segunda fase, conferindo o papel decisivo ao banco nacional de desenvolvimento econômico e social (BNDES) como agente de fomento ou acionista minoritário das empresas privatizadas. Dessa forma a estrutura produtiva brasileira é, aos poucos, repassada à iniciativa privada que toma controle acionário das empresas estatais chaves da economia brasileira, dando início a um novo marco regulatório no país, já que o governo não possuía mais as empresas, era necessário controlar o ambiente em que estas estavam inseridas (PINHEIRO; MOTTA, 2002).

Algumas questões de grande relevância, da má gestão política, em detrimento da boa gestão gerencial, nos órgãos estatais seriam suficientes para afastar o investidor privado, devido a alguns pontos a destacar (PINHEIRO, 2016, p. 80):

- i.) A cada troca de comando na hierarquia superior, por questões políticas, correspondia à troca na cadeia de subordinação;
- ii.) A escolha dos cargos era por meio de indicação política;
- iii.) O calendário político dirimia a política de reajustes nas tarifas, trazendo insegurança aos investidores privados.

As agências que são encabeçadas por indicações políticas atuam de maneira diferente daquelas em que os titulares têm mandato fixo, os reguladores com mandatos fixos provavelmente respondem menos a pressões políticas do que aqueles que podem ser demitidos a qualquer tempo (SALGADO, 2003).

Basicamente, são dois os instrumentos utilizados para assegurar, dentro dos limites da lei, a autonomia das Agências Reguladoras:

Mandato fixo aos gestores: passam a ter uma relação de vínculo em vez de subordinação com a autoridade superior (ministros e secretários);

Recursos próprios: repassados em conta específica a cargo dos gestores da Agência. (PINHEIRO, 2016, p. 82)

As Agências, ao contrário das fundações, não necessitam seguir e obedecer, rigorosamente, as determinações da pasta e do nível de governo (se federal, estadual ou municipal) ao qual estão vinculadas. Dessa forma, é possível cumprir o calendário com uma relativa celeridade, alterar as prioridades das políticas públicas em determinadas áreas, segundo Pinheiro (2016, p. 82).

Destaca-se entre várias agências reguladoras nacionais (ARN), as de maior destaque:

- i.) Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (lei editada em 1996);
- ii.) Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (lei editada em 1997);
- iii.) Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP (lei editada em 1997);
- iv.) Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (lei editada em 1999);
- v.) Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS (lei editada em 2000);
- vi.) Agência Nacional de Águas – ANA (lei editada em 2000);
- vii.) Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (lei editada em 2001);
- viii.) Agência Nacional do Cinema – ANCINE (lei editada em 2001);
- ix.) Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC (lei editada em 2005).

REFERÊNCIAS:

ALVES DE CAMPOS, H. *Falhas de mercado e falhas de governo: uma revisão da literatura sobre regulação econômica*. Braz. J. Int'l. v. 5, 2008.

ARAÚJO, C. R. V. *História do pensamento econômico: uma abordagem introdutória*, São Paulo, Atlas, 1988.

BASTOS, P. P. Z. A construção do nacional-desenvolvimentismo de Getúlio Vargas e a dinâmica de interação entre Estado e mercado nos setores de base. *Revista Economia*, v. 7, n. 4, p. 239-275, 2006.

BOBBIO, N. *Estado, governo, sociedade; por uma teoria geral da política*. Tradução: Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BRESSER-PEREIRA, L C. *Da administração pública burocrática à gerencial*. 1996.

CARINHATO, P. H. Neoliberalismo, reforma do Estado e políticas sociais nas últimas décadas do século XX no Brasil. *Revista Aurora*. v. 2, n. 1, p.37-46, Marília: 2008.

COELHO, R. C. *Estado, governo e mercado*. Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2009.

DI PIETRO, M. S. *Direito Administrativo*. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

EBIOGRAFIA. Encontre aqui biografias de personalidades do Brasil e do Mundo. Disponível em: <<https://www.ebiografia.com/>>. Acesso em: 10 maio 2018.

HEILBRONER, R. L. *A história do pensamento econômico*. Rio de Janeiro: Nova Cultural, 1996.

LENIN, V. I. *O Estado e a revolução*. São Paulo: Boitempo, 2017.

MONTESQUIEI, C. S. B. *O espírito das leis*. Tradução: Renato Jaime Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

OLIVEIRA, D. de. A cultura dos assuntos públicos: o caso do custo Brasil. *Revista de Sociologia e Política*. n. 14, p. 139-161, Curitiba: 2000.

PINDYCK, R. S.; RUBINFELD, D. L. *Microeconomia*. 8 Ed. São Paulo: Pearson, 2014.

PINHEIRO, I. A. *Gestão da regulação*. 3. ed. Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2016.

PINHEIRO, I. A; MOTTA, P. C. D. A condição de autarquia especial das agências reguladoras e das agências executivas e as expectativas sobre a qualidade da sua gestão. *Revista de Administração Pública*. v. 36, n. 3, p. 459-484. Rio de Janeiro: 2002.

SALGADO, L. H. *Agências regulatórias na experiência brasileira: um panorama do atual desenho institucional*. Rio de Janeiro: IPEA, 2003.

SMITH, A. *A Riqueza das Nações. Uma investigação sobre a natureza e as causas da Riqueza das Nações*. São Paulo: Madras, 2009.

VACCA, G. Estado e mercado, público e privado. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, n. 24, p. 151-164. São Paulo: 1991.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO
PARANÁ - UNICENTRO**

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

Prof. Ms. Cleverson Fernando Salache
Coordenador Geral Curso

Prof^a. Dr^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora Geral NEAD / Coordenadora Administrativa do Curso

Prof. Ms. Ari Schwans
Coordenador de Tutoria

Prof^a. Ms^a. Marta Clediane Rodrigues Anciutti
Coordenadora de Programas e Projetos / Coordenadora Pedagógica

Espender Gandra
Murilo Holubovski
Designers Gráfico

Freepik / Freepik
Geralt / Pixabay
Elementos gráficos